



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA n.º 6.873, de 28 de abril de 2017.

Designa membros para constituírem a Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo n.º 02/2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cerquillo, promoverá a abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017, objetivando atender as obras de ampliação de Berçários, Trocadores e Lactário na Escola Municipal de Educação Infantil Integral Belirde Kaizer Piccin e Escola Municipal de Educação Infantil Integral Davina Morêra no Município de Cerquillo/SP.

CONSIDERANDO ainda, que os trabalhos de preparação, aplicação e julgamento do referido Processo Seletivo, deverão ser acompanhados por uma Comissão Examinadora.

RESOLVE:

I – Designar os membros a seguir relacionados para constituírem a Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo Simplificado sob n.º 02/2017 para preenchimento dos seguintes cargos, a saber: 05 vagas de Pedreiro, 01 vaga de Carpinteiro, 01 vaga de Armador, 07 vagas de Serviços Gerais (Servente), 01 vaga de Mestre de Obras, regidos pelo Regime Celetista, a qual será composta pelos seguintes membros: CARLOS MESSIAS DINIZ, titular do R.G. n.º 50.273.865-0 SSP/SP, FERNANDA MIGUEL GRANDO, titular do R.G. n.º 43.482.459-8 SSP/SP e JOSÉ BENEDITO FALCHI, titular do R.G. n.º 15.063.311-7 SSP/SP.

II – O presidente da Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017, designada nesta Portaria será o Sr. José Benedito Falchi.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

III – A Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de cumprir as determinações, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital do Processo Seletivo.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de abril de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017.

EDITAL DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017, para contratação de profissionais visando atender a ampliação de Berçários, Trocadores e Lactário na Escola de Municipal de Educação Infantil Belirde Kaizer Piccin, sito a Rua Almirante Barroso, n.º 2.000, bairro CECAP e Escola Municipal de Educação Infantil Integral Davina Morêra, sito a Rua Mario Gaiotto, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Cerquillo-SP., em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.365, de 22 de junho de 1989.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas.

1 – DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

1.1. O Processo seletivo simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, das funções abaixo relacionadas, nas seguintes condições;

Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Requisitos Mínimos
Pedreiro	05	44	1.872,82	Ensino fundamental incompleto e experiência na Função
Carpinteiro	1	44	1.872.82	Ensino fundamental incompleto e experiência na Função



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Armador	1	44	1.872,82	Ensino fundamental incompleto e experiência na Função
Serviços Gerais (Servente)	07	44	1.070,79	Experiência na Função
Mestre de Obras	01	44	2.476,82	Ensino fundamental incompleto e experiência na Função

1.2. As descrições das atividades das funções previstas neste processo seletivo simplificado constam do **ANEXO I** deste edital.

1.3 Para os candidatos inscritos para as funções de Pedreiro, Carpinteiro, Armador e Mestre de Obras serão realizadas avaliações práticas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 29 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017, das 11h30 às 17h30, na Central de Apoio ao Trabalhador e a Empresa (C.A.T.E.), localizada no Espaço do Trabalhador (antiga estação ferroviária), Cerquillo/SP.

2.1.2. As inscrições serão realizadas **pessoalmente** ou **por procuração**.

2.1.3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do original do respectivo mandado, com firma reconhecida no caso de procuração particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

2.1.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

2.2. Para efetuar sua inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

2.2.1. Preencher a ficha de inscrição, disponível no local das inscrições:

2.2.2. Trazer fotocópias dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados a ficha de inscrição:

a) Documentos que comprovem qualificação, habilitação e tempo de serviço;

b) Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- c) Cédulas de Identidade (RG) e CPF;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando os registros de trabalho e anotações de licenças e seguros;
 - e) Comprovante de Residência;
- 2.2.3. Não serão aceitas inscrições para mais de uma vaga em disputa.

3 – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação do tempo de serviço apresentado, além de avaliação prática para as funções especificadas, a saber: pedreiro, carpinteiro, armador e Mestre de Obras.

3.1.1. Do tempo de serviço para todas as funções deste processo seletivo:

3.1.1.1. O tempo de serviço será considerado em dias efetivamente trabalhados na função em disputa, excluindo-se períodos de afastamento até 30/04/2017, na seguinte conformidade.

3.1.1.2. um centésimo (0,01) por dia de trabalho, até no máximo 10 (dez) pontos.

3.1.1.3. Quando tratar ser tempo de serviço em órgão público, na declaração ou na certidão de tempo de serviço apresentada, emitida em papel timbrado, deverá constar nome e cédula de Identidade (RG) e CPF do responsável legal pelas informações.

3.1.1.4. Quando tratar ser tempo de serviço na área privada, o candidato deverá apresentar fotocópia do contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.

3.1.1.5. Também serão aceitos como comprovante de tempo de serviço:

- a) declaração de que houve a prestação de serviço sem vínculo empregatício, constando a data de início e de término do serviço com detalhamento da função exercida, qualificação do empregador do serviço e assinatura com firma reconhecida;
- b) contrato de prestação de serviços se atuou como profissional autônomo.

4 – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:

4.1. Serão convocados para a realização da avaliação prática os candidatos inscritos para as funções de Pedreiro, Carpinteiro, Armador e Mestre de Obras que obtenham na avaliação do tempo de serviço pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5 pontos ou mais.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

4.1.2 A convocação dos classificados para a avaliação prática será realizada por meio de publicação em edital afixado na portaria do CATE e no quadro de avisos do Paço Municipal de Cerquillo/SP.

4.1.3. A partir da publicação da classificação para a avaliação prática, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6.873 de 28 de abril de 2017.

4.1.4. A avaliação prática será realizada para atestar a capacidade técnica do candidato em situação semelhante a que será encontrada no dia- a- dia no exercício das funções.

4.1.5 A avaliação prática será conduzida por comissão examinadora composta por profissionais nomeados pelo Prefeito.

4.1.6. A avaliação prática será realizada no Pátio da obra do Centro Cultural, localizada na Rua Ângelo Luvizotto, s/n, sendo que a data de convocação para a referida prova será determinada no edital de convocação, o qual será afixado na portaria do CATE, localizada na Estação do Trabalhador e no quadro de avisos do Paço Municipal, localizado na Rua Engenheiro Urbano de Pádua, 28, no Município de Cerquillo/SP. Ocorrendo qualquer fato que impeça a realização das provas na data aprazada, será divulgada oportunamente nova data na portaria da CATE e no Quadro de Aviso do Paço Municipal.

4.1.7 Serão avaliadas as seguintes atividades e utilizadas às pontuações constantes deste item, conforme a função.

a) Pedreiro

Habilidade	Pontuação Máxima
Leitura de elementos gráficos	2 (dois) pontos
Identificação e manuseio de equipamentos	2 (dois) pontos
Verificação de medidas, prumos e níveis	4 (quatro) pontos.
Acabamento	2 (dois) pontos.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

b) Carpinteiro

Habilidade	Pontuação Máxima
Leitura de elementos gráficos de formas	2 (dois) pontos
Verificação de medidas, prumos e níveis	4 (quatro) pontos
Montagem de formas	2 (dois) pontos
Desmontagem de formas	2 (dois) pontos

c) Armador

Habilidade	Pontuação Máxima
Leitura de elementos gráficos de armadura	2 (dois) pontos
Dobramento de vergalhão de aço	4 (quatro) pontos
Amarração de peças	4 (quatro) pontos

d) Mestre de Obras

Habilidade	Pontuação Máxima
Leitura de elementos gráficos	4 (dois) pontos
Leitura de projetos	4 (dois) pontos
Leitura de escalas	2 (dois) pontos

4.1.8. Serão considerados classificados na avaliação prática os candidatos que obtenham pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada função ora em processo de seleção.

5.1.1. Os candidatos inscritos para as funções de Pedreiro, Carpinteiro, Armador e Mestre de Obras serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida considerando a soma das avaliações do tempo de serviço e prática.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

5.2. A classificação será publicada em edital afixado na portaria da CATE, localizada na Sala da Estação do Trabalhador (antiga Estação Ferroviária), Centro, Cerquillo/SP e no Quadro de Avisos do Paço Municipal de Cerquillo, localizado na Rua Engenheiro Urbano de Pádua, 28, Centro.

5.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

5.3.1. Estar desempregado.

5.3.2. Ter maior idade;

5.3.3. Ter maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos.

5.4. A partir da publicação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria n.º 6.873, de 28 de abril de 2017.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Documentos a serem apresentados no ato da contratação;

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b. Foto 3x4 recente;

c. Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

d. Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos;

e. Carteira de identidade (RG);

f. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g. Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

h. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

i. Cartão do PIS ou PASEP;

j. Comprovante de residência;

k. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público municipal, estadual ou federal;

l. Exame médico pré-admissional.

6.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

6.3 Dos requisitos necessários:

6.3.1. – Ser declarado apto em exame pré-admissional.

6.3.2.- Estar quites com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

6.4. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais.

6.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.6. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2 Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regido pelo Decreto- Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

7.2.1. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada por obra certa, nos moldes do Art. 443 e seguintes do Decreto-Lei n 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2.2. Poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste processo seletivo os candidatos classificados sequencialmente, caso exista necessidade comprovada de serviço ou outras ocorrências.

7.3 As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

7.4. O candidato classificado obriga-se a manter endereço atualizado perante a Diretoria de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Cerquillo/SP, 18 de maio de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017

ANEXO I

DESCRIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

Armador

Executa trabalhos em aço, cortando, dobrando e amarrando vergalhões com ajuda de equipamentos e ferramentas manuais e outras tarefas correlatas visando à execução das armaduras do projeto da estrutura de concreto armado.

Carpinteiro

Executa trabalhos predominantemente em madeira, serrando, unindo e montando com painéis e escoramentos metálicos, com ajuda de equipamentos e ferramentas manuais, e outras tarefas correlatas, visando à execução das formas do projeto da estrutura de concreto armado.

Pedreiro

Executa trabalhos de lançamento de concreto nas formas, alvenarias, revestimentos de pisos e paredes em geral, com ajuda de equipamentos e ferramentas manuais e outras tarefas correlatas visando a execução da estrutura de concreto armado e dos acabamentos da obra civil.

Serviços Gerais (Auxiliar de Armador, Carpinteiro e Pedreiro)

Executa trabalhos manuais de preparo e limpeza do local, preparo e transporte de materiais de insumo e ferramentas para o oficial (armador, carpinteiro e pedreiro), e outras tarefas auxiliares correlatas, sob a supervisão do mesmo.

Mestre de Obras

Organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, de acordo com as especificações de projeto e normas técnicas pertinentes.